



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 175/97 DE: 28/10/97
(Oriunda do Poder Legislativo)



SÚMULA: Denominar-se-á “**Rua ALDACIR LOIOLA**”, a Rua projetada 01 do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade, e dá outras providências

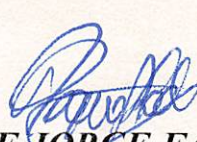
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte :

LEI

Art 1º) -Denominar-se-á ‘**RUA ALDACIR LOIOLA**’, a Rua Projetada 01 do loteamento Jardim Atlanta nesta cidade de Ibaíti/PR., e dá outras providências.

Art. 2º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e sete.(28/10/97).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal